



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

n. 15/80

Sala das Sessões, 08/04/1980.

Fauter
PRESIDENTE

Com a sistemática introduzida na organização administrativa da Prefeitura Municipal em 1973 e que deu nova estruturação ao quadro de pessoal, inúmeros aposentados (Cindolfo Bueno Gonçalves, Vicente Capuano, Hipolito Malaman, Amadeu Freitas, João de Souza Mourão, Francisco Fernandes, Antonio Tomaz de Souza, Sebastião A. Camargo e Francisco de Oliveira) passaram a ter seus vencimentos distanciados daqueles que os substituíram nas funções, embora diferenciados os cargos.

Todos os que foram nomeados após 1973 para as mesmas atividades dos aposentados o foram com vencimentos bem superiores, disso resultando que aqueles que durante 30 anos tudo deram em prol do município, hoje percebem ridículos salários, colocados em situação de gritante injustiça. O governo federal acaba de promulgar a lei 6703 estabelecendo equiparação de proventos dos aposentados aos dos da ativa, inscrevendo assim o verdadeiro espírito de equanimidade sócio-profissional que deve reger, sem discriminações, a conduta funcional e extra-funcional de todos os servidores municipais, tanto da atividade como da inatividade.

Assim, indico ao Sr. Prefeito, pela mesa, que estude a possibilidade de remeter a esta Câmara projeto de lei propondo a equiparação de vencimentos dos aposentados aos da ati



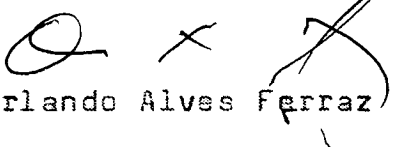
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



ativa, respeitando-se as funções que aqueles desempenhavam e às que hoje desempenham os posteriormente nomeados, já que apenas houve mudança de denominação de cargos.

Sala das sessões, 8 de abril de 1980


Orlando Alves Ferraz